



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Esportes  
Chefia de Gabinete

ATA

**Nº do Processo:** 016.00008793/2024-94

**Interessado:** Coordenadoria de Esporte e Lazer

**Assunto:** Surf e Praia para Todos

ATA DA

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**

**Data:** 21 de janeiro de 2025

**Local:** SESP

**Horário:** 11:00

**Presentes:** Giulia da Silva; Sara Rodrigues; Camila Paixão Jordão; Luis Carlos de Oliveira e Walkyria Fuga de Souza.

**Assunto:** Análise e deliberação sobre as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's) **Associação Brasileira da Indústria dos Esportes com Prancha – ABIEP** e **Associação de Esportes Radicais do Litoral Norte – AESRAD – LN** no âmbito do Chamamento Público Nº 04/2024 – Termo de Fomento – Surf e Praia para Todos.

Aos 21 de janeiro de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção para deliberarem sobre as propostas recebidas das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) no contexto do Chamamento Público Nº 04/2024.

**I. Contexto da Proposta:**

A Comissão de Seleção realizou a sessão de abertura dos envelopes com a documentação de habilitação e plano de trabalho das entidades **Associação Brasileira da Indústria dos Esportes com Prancha – ABIEP** e **Associação de Esportes Radicais do Litoral Norte – AESRAD – LN**. Foi conduzida uma análise minuciosa e criteriosa dos planos de trabalho e documentos apresentados pelas OSC's supramencionadas. Nessa análise foram identificadas pendências na documentação apresentada pela **Associação de Esportes Radicais do Litoral Norte – AESRAD – LN** que impedem a referida OSC de atender aos requisitos estabelecidos no Edital para a pontuação do plano de trabalho.

**II. Pendências Identificadas:**

- O CRCE da **Associação de Esportes Radicais do Litoral Norte – AESRAD – LN** está com status "impedido", indo contra o item 3.3 do Edital.

- A **Associação de Esportes Radicais do Litoral Norte – AESRAD – LN** não apresentou um site oficial para comprovação da capacidade técnica e portfólio, conforme exigência em Edital.
- O estatuto da entidade não atende ao inciso I do art. 33 da Lei Federal 13.019/2014, e o inciso II está parcialmente modificado.

Diante dessas pendências, com base nos itens, 3.3, 3.4 e 7.5.4.4.3. do Edital, será necessário zerar a pontuação do plano de trabalho da AESRAD-LN e inabilitar a OSC para a continuidade do processo seletivo.

### III. Deliberações:

Após discussão e análise das pendências, a Comissão de Seleção decidiu por **unanimidade** que a **Associação de Esportes Radicais do Litoral Norte – AESRAD – LN** será inabilitada para a continuidade do processo seletivo, uma vez que não atendeu aos requisitos necessários conforme estipulado no Edital.

No tocante à análise da documentação e plano de trabalho da **Associação Brasileira da Indústria dos Esportes com Prancha – ABIEP**, a Comissão de Seleção afirma por unanimidade que todos os documentos exigidos no Edital foram apresentados em conformidade. Após a análise do plano de trabalho e documentação apresentados, a Comissão de Seleção procedeu com a pontuação do plano de trabalho recebido, nos termos do item 7.5.4.2 do Edital. A pontuação recebida pela OSC pelo plano de trabalho apresentado é de **143 pontos**, conforme quadro descritivo na tabela 2 do item 7.5.4.3 do Edital:

<b>Adequação do Projeto</b>			
<b>A) Articulação e consistência da propositura da proposta: diretrizes, parâmetros, fundamento metodológico, monitoramento e avaliação.</b>			
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA (0 a 5)</b>	<b>PONTOS</b>
Grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do objeto da parceria: a proposta contempla as diretrizes estabelecidas no termo de referência deste chamamento, conforme a categoria declarada.	4	5	20
Monitoramento e Avaliação: A proposta contempla meios claros e específicos para acompanhamento da execução do projeto, com metas bem definidas.	3	5	15
Proposta de continuidade: a proposta apresenta potencial para desenvolver ações com reflexos duradouros na área de abrangência.	2	5	10
<b>Subtotal (A)</b>			45
<b>B) Atendimento aos princípios e diretrizes da Secretaria de Esportes:</b>			
Protagonismo: a metodologia apresentada pela proposta estimula e fortalece a socialização e a disseminação da prática desportiva, observando a categoria em que se enquadra.	3	5	15
Ações afirmativas: as ações se adequam e valorizam a convivência desportiva através de atividades e ações que visam atingir os objetivos propostos no presente chamamento.	2	5	10
Contrapartida: consistem na disponibilização de bens ou serviços, ou ainda na combinação de ambos, com a devida indicação do maior valor correspondente em reais	4	4	16
Valor do projeto – menor custo: as ofertas apresentadas buscam garantir uma relação de custo-benefício acessível, priorizando a qualidade dos	4	3	12

serviços e a satisfação das necessidades no presente chamamento.			
Abrangência: a proposta estabelece com adequação a área de atendimento e o público que pretende atingir.	3	5	15
<b>Subtotal (B)</b>			68
<b>C) Capacidade de Realização e Experiência:</b>			
Capacidade: avaliar os equipamentos, recursos humanos e outros itens necessários para a consecução dos objetivos informados no plano de trabalho, mediante a pertinência da proposta.	3	5	15
Despesas com a proposta: avaliar se os materiais, insumos e serviços estão adequados ao projeto observando o princípio da economicidade e o binômio custo x benefício.	3	5	15
<b>Subtotal (C)</b>			30
<b>Pontuação total (A+B+C)</b>			143

Ante ao atendimento dos termos do Edital, a Comissão de Seleção julga que a OSC **Associação Brasileira da Indústria dos Esportes com Prancha – ABIEP**, está devidamente HABILITADA e CLASSIFICADA, tendo em vista ter atendido as exigências contidas no instrumento convocatório, bem como do Plano de Trabalho, nos termos do Edital e do Termo Referencial (Anexo I).

#### IV. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12:00, e esta ata foi lavrada por mim, Giulia da Silva, e vai assinada por todos os presentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**GIULIA DA SILVA**

Coordenadora da Comissão de Seleção

**SARA RODRIGUES**

Membro da Comissão de Seleção

**CAMILA PAIXÃO JORDÃO**

Membro da Comissão de Seleção

**LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão de Seleção

**WALKYRIA FUGA DE SOUZA**

Membro da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Giulia da Silva, Assessor Técnico de Gabinete II**, em 21/01/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sara Rodrigues, Diretor Técnico II**, em 21/01/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Walkyria Fuga de Souza, Analista Sociocultural**, em 21/01/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos de Oliveira, Diretor I**, em 21/01/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Camila Paixão Jordão, Assessor Técnico de Gabinete IV**, em 21/01/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0053332494** e o código CRC **8306C671**.

---